



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 447/96 de 24 de Outubro de 1996.

Ementa: Concede aumento de vencimen-
to aos servidores que indica e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Dr. Francisco Marcelo Sobreira,
no uso de suas atribuições legais,

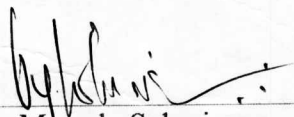
APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder aos servidores do seu quadro de pessoal, pertencentes às categorias de Merendeira, Zelador, Operário da Limpeza Pública e do Matadouro, Vigilantes, Jardineiros, Auxiliar de Serviços Gerais, Telefonista, Mensageiro, Auxiliar de Serviços e Aposentados, o aumento do vencimento no percentual de 12% (doze por cento), a partir de primeiro de Julho e mais 12 % (doze por cento), a partir de primeiro de Setembro do corrente ano, sobre os atuais salários a eles pagos.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º (primeiro) de julho de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
EM 24 de Outubro de 1996.



Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal